

## COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA.

### REQUERIMENTO DE ADITAMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer que seja incluído de membro do Ministério Público do Trabalho (MPT) na Audiência Pública com o tema *“tráfico de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos”*, objeto do Requerimento 20/2025-CPASIAF, dentre os convidados que deverão abordar o quesito *“Panorama do tráfico interno de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos no Brasil”*.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais requeiro, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja autorizada a inclusão de membro do Ministério Público do Trabalho (MPT) na Audiência Pública com o tema *“tráfico de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos”*, objeto do Requerimento 20/2025-CPASIAF, dentre os convidados que deverão abordar o quesito *“Panorama do tráfico interno de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos no Brasil”*.

### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão de um membro do Ministério Público do Trabalho (MPT) como convidado na audiência pública sobre *“tráfico de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos”* se justifica pela relevância e amplitude do papel institucional do MPT no enfrentamento ao tráfico de pessoas,



\* C D 2 5 8 1 2 6 3 2 5 0 0 0 \*

especialmente no que se refere à exploração sexual e ao trabalho em condições análogas à escravidão.

O tráfico de pessoas no Brasil ocorre majoritariamente para fins de exploração sexual e trabalho escravo, afetando principalmente mulheres, crianças e adolescentes e, nessa seara, o Ministério Público do Trabalho é o órgão especializado na defesa dos direitos fundamentais dos trabalhadores e atua diretamente na repressão e prevenção de crimes relacionados ao trabalho escravo, à exploração sexual e outras formas de violação de direitos humanos no contexto laboral.

O trabalho em condições análogas à escravidão e a exploração sexual são as principais finalidades do tráfico de pessoas no país, sendo o tráfico interno uma realidade tão grave quanto o internacional. A atuação do MPT é fundamental para o enfrentamento dessas práticas, pois o órgão possui expertise na investigação, fiscalização e responsabilização de empregadores e redes criminosas envolvidas nesses delitos.

Diante do exposto, a inclusão de membro do Ministério Público do Trabalho entre os convidados da audiência pública é medida que se impõe, visando enriquecer a discussão e fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos no Brasil.

Portanto, solicitamos a autorização da Comissão da inclusão desse novo convidado, para a realização desta Audiência Pública, que proporcionará contribuição para o avanço das medidas preventivas e de combate ao tráfico de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2025.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**

2025.5649 – Audiência tráfico de pessoas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258126325000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

CD258126325000\*